



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
FL. nº	Rub
002	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT  
Secretaria de Gabinete

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 892/2018**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de comodato com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento BR 070 de Primavera do Leste-MT e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Comodato com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BR 070 DE PRIMAVERA DO LESTE-MT - APRUSPRIL, CNPJ nº 05.994.359/0001-45, para o uso de bens públicos de propriedade do Município de Primavera do Leste, com vigência inicial da data da aprovação desta lei até a data de 31 de dezembro de 2018, renovável por períodos anuais e sucessivos.

**Artigo 2º** - As cláusulas e condições do Contrato de Comodato estão fixadas nos termos do respectivo instrumento anexo, que é parte integrante desta Lei.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 02 de agosto de 2018.

  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT  
Secretaria de Gabinete

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/20\_\_.**

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BR 070 DE PRIMAVERA DO LESTE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

No caso em comento, é imprescindível a aprovação legislativa para que o Poder Executivo possa firmar o referido contrato de comodato, visando o fomento da atividade agrícola da região.

Certamente Vossas Excelências têm conhecimento das demandas daquela comunidade, sendo esta uma recorrente reivindicação.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Primavera do Leste – MT, 02 de agosto de 2018.

  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
**Prefeito Municipal**



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
004	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT  
Secretaria de Gabinete

---

## ANEXOS

### PROJETO DE LEI QUE DISPÕE

“Autorização do Poder Executivo a firmar contrato de comodato com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento BR 070 de Primavera do Leste-MT e dá outras providências”.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT  
Secretaria de Gabinete

**ANEXO I**

**CONTRATO DE COMODATO**

**COMODANTE — MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.974.088/0001-05, com sede à Rua Maringá, 444, na cidade de Primavera do Leste/MT., neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Primavera do Leste – MT, portador da Carteira de Identidade nº 2.153.268-0 e CPF nº 332.053.048-88.

**COMODATÁRIA — ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BR 070 DE PRIMAVERA DO LESTE-MT (APRUSPRIL)**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.994.359/0001-45, com sede à Rod. MT 130, KM 080, 20 KM à esquerda, Zona Rural, município de Primavera do Leste/MT., neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **CARLOS DOMINGOS LEMES**, brasileiro, (estado civil), residente e domiciliado em Primavera do Leste – MT, portador da Carteira de Identidade nº (RG) e CPF nº (CPF).

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Cessão, na forma de comodato, dos seguintes bens:

PATRIMÔNIO	SEQ. AUT. DE CADASTRO	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
00000	29598	GRADE ARADORA DE 16 DISCOS	R\$ 110.000,00
39722	289172	ROÇADEIRA	R\$ 6.500,00
39518	284829	TRATOR CASE 120	R\$ 9.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE**

- I — Ceder à Associação, na forma de comodato, os equipamentos especificados na cláusula anterior;
- II — Estabelecer a orientação técnica necessária à Associação no que disser respeito à utilização dos equipamentos;
- III — Avaliar ou redefinir os critérios de atendimento aos produtores rurais;
- IV — Avaliar o cumprimento das contrapartidas exigidas da COMODATÁRIA;
- V — Estabelecer orientação para atendimento preferencial a determinadas ações.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA**

- I — Prestar contas, bimestralmente, dos atendimentos efetuados com o equipamento recebido em comodato do Município;
- II — Atender os produtores associados, vedada a realização de serviços fora do Município de Primavera do Leste-MT;
- III — Responsabilizar-se, caso necessário, pela contratação de operadores para os equipamentos recebidos em comodato, arcando com todas as despesas decorrentes, tais como salários, contribuições previdenciárias, Fundo de Garantia por Tempo de



**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

Serviço, além de qualquer outra, de forma que inexista qualquer vínculo empregatício entre tal operador e o Município;

IV — Promover e arcar com as despesas com reparos e conservação dos equipamentos recebidos em comodato, para restituí-los, quando findo o prazo contratual, nas mesmas condições em que o recebeu do Município;

V — Arcar com as despesas operacionais dos equipamentos recebidos em comodato.

**CLÁUSULA QUARTA — DO DIREITO DE INDENIZAÇÃO** — Caso, ao final do prazo de comodato, a COMODATÁRIA não restitua ao COMODANTE os equipamentos objeto do presente contrato em perfeito estado de conservação e funcionamento, será devida indenização em valor equivalente ao prejuízo causado ao COMODANTE.

**CLÁUSULA QUINTA — DO FORO** — As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA — DA RESCISÃO** — O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante solicitação de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Ficará ainda automaticamente rescindido no caso de inobservância das condições estabelecidas, arcando o inadimplente em perdas e danos, além das demais cominações aplicáveis, independentemente de Notificação ou Interpelação Judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA — DO PRAZO** — O presente Contrato esta impresso em duas vias de igual teor e terá prazo determinado de duração até 31/12/2018, a contar da data de assinatura do presente termo, sendo permitida a prorrogação por sucessivos períodos de 01 (um) ano cada.

Primavera do Leste-MT. \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
Prefeito Municipal

**CARLOS DOMINGOS LEMES**  
Presidente da APRUSPRIL

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
007	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT  
Secretaria de Gabinete

---

## ANEXOS

### PROJETO DE LEI QUE DISPÕE

Autorização para o “Poder Executivo Municipal a firmar contrato de comodato com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento BR 070 de Primavera do Leste-MT e dá outras providências”.

726

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
008	



**ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS  
DO ASSENTAMENTO PADRE JOSÉ TENKART DE PRIMAVERA DO LESTE - MT  
APRUSPRIL**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2003, as 15:00 horas no assentamento Padre José Tenkart, Rodovia MT 130 Km 080, à 20 Km à esquerda, sentido Primavera do Leste para Paranatinga município de Primavera do Leste – MT. Reuniram-se para fim específico de constituir uma associação nos termos da Legislação vigente as seguintes pessoas: Agenor Nery de Souza, portador do RG nº 462901 SSP/MT e CPF nº 782.836.981-68; Francisco Alves Oliveira, portador do RG nº 1333760 – 2 SSP/MT e CPF nº 911.833.321-49; José Alves Oliveira, portador do RG nº 1505085-8 SSP/MT e CPF nº 000.086.571-06; Silvana Aparecida Alves Campos, portadora do RG nº 365470 SSP/RO e CPF nº 396.294.901-10; Bertolino Rodrigues Pereira, portador do RG nº 1100899-7 SSP/MT e CPF nº 407.954.541-04; José Silva de Souza, portador do RG nº 1436628-2 SSP/MT e CPF nº 971.774.821-72; Lucimar Rosana de Paula, portadora da RG nº 912728 SSP/MT e CPF nº 654.465.421-34; Celso Barbosa da Silva, portador do RG nº 305153 SSP/MT e CPF nº 205.228.001-49; Vanda Alves da Silva, portadora da RG nº 634594 SSP/MT e CPF nº 570.242.431-04; Joaquim Modesto Carvalho, portador do RG nº 29362305-3 SSP/MT e CPF nº 590.128.708-87; Gonçalo Soares Sampaio, portador do RG nº 283387 SSP/MT e CPF nº 902.054.301-63; Marcelo de Souza Ribeiro, portador do RG nº 1291289-8 SSP/MT e CPF nº 867.818.981-91; Natal Inácio Porto, portador do RG nº 132657 SSP/MT e CPF nº 361.286.606-06; Carlos Domingos Lemes, portador do RG nº 281272 SSP/MT e CPF nº 352.672.161-00; Maria Soares Sampaio, portadora do RG nº 560575 SSP/MT e CPF nº 395.096.211-53; Sebastião Martins da Cruz, portador do RG nº 0006403348 SSP/RO e CPF nº 207.760.981-87; Nevair Teixeira de Aruda, portador do RG nº 878949 SSP/MT e CPF nº 544.334.281-91; Iudênilda Alves Oliveira, portadora da RG nº 502571 SSP/MT e CPF nº 774.746.781-87; Nelsina do Espírito Santo Ferreira, portadora da RG nº 11397667 SSP/PR e CPF nº 481.966.301-15; Osmarina Ferreira Amaral, portadora do RG nº 560427 SSP/MT e CPF nº 352.413.731-87; Josias Miranda da Silva, portador do RG nº 0181358-7 SSP/MT e CPF nº 172.238.811-00; Maria Ferreira de Souza, portador do RG nº 1051341-8 SSP/MT e CPF nº 666.990.291-34; Wagner Ferreira de Souza, portador do RG nº 1552490-6 SSP/MT e CPF nº 005.292.371-13; José Aparecido Candido, portador do RG nº 419980 SSP/MT e CPF nº 773.076.821-68; Francisco Alves Oliveira, portador do RG nº 1333760-2 SSP/MT e CPF nº 911.833.321-49. Foi aclamado para presidir a assembléia o Sr. Sebastião Martins da Cruz, que convidou a mim, Carlos Domingos Lemes para lavrar a presente Ata, assumindo a direção dos trabalhos o Senhor Coordenador solicitou que os presentes se manifestassem sobre a criação da Associação após várias manifestações colocou em votação a criação da Associação dos pequenos produtores rurais do assentamento Padre José Tenkart de Primavera do Leste – APRUSPRIL, por votação unânime foi aprovada e determinou que fosse lido e explicado e debatido o projeto do Estatuto Social da Entidade anteriormente elaborado o que foi feito artigo por artigo e aprovado em seu inteiro teor. Em seguida foi aberto o direito de qualquer, uma das pessoas ali presentes registrar uma chapa não tendo mais de duas foi criada uma chapa única, ficando assim composta.

Presidente – Sebastião Martins da Cruz

**2º OFÍCIO NOTARIAL  
E REGISTRAL**

Av. São João, 30 - Centro Fone (66) 498-3263  
Primavera do Leste - Mato Grosso

**Orciole Alves Barbosa**  
Tabelião e Oficial ao Reg. Civil  
Substitutos  
Laurivaldo de Souza Barbosa



**2º OFÍCIO NOTARIAL  
E REGISTRAL**

Av. São João, 30 Centro Fone (067) 468-3283  
Primavera do Leste - Mato Grosso do Sul

**Orciole Alves Barbosa**

Tabellião e Oficial ao Reg. Civil

Oficiais Substitutos

*Belª Lauramir de Souza Barbosa*  
*Ailton Calixto*

*Carlos Roberto de Souza Barbosa*  
*Luiz Humberto de Souza Barbosa*

*Orciole Alves Barbosa Júnior*

*Ana Cristina de Souza Perera*

Vice – Presidente – Antonio Soares Vieira  
Primeiro Secretário – Maria Ferreira de Souza  
Segunda Secretaria – Silvana Aparecida Alves Campos  
Primeiro Tesoureiro – Carlos Domingos Lemes  
Segundo Tesoureiro – Celso Barbosa da Silva

Conselho Fiscal

Presidente – Francisco Alves Oliveira  
Primeiro Vice – Presidente – Nevair Teixeira de Arruda  
Segundo Vice – Presidente – Gonçalo Soares Sampaio

Suplentes

Agenor Nery de Souza

Marcelo Souza Ribeiro

Posto em votação a chapa foi eleita por unanimidade. Já na qualidade de Presidente o Senhor Sebastião Martins da Cruz, fez uso da palavra e se diz muito satisfeito e muito confiante com o apoio de todos os companheiros irá realizar um bom trabalho e destacou ainda que está a disposição de todos para resolver qualquer problema do interesse de todos e deixou a palavra livre a que interessasse, fizeram o uso da palavra o Senhor Carlos Domingos Lemes, desejou sorte a toda Diretoria e se diz muito satisfeito e honrado com o cargo que irá ocupar na Associação encerrando assim suas palavras não tendo ninguém para fazer uso da mesma o Presidente deu por encerrado os trabalhos da primeira reunião dos Pequenos Produtores Rural do Assentamento Padre José Tenkart Primavera do Leste – APRUSPRIL.

Eu Carlos Domingos Lemes, lavrei essa Ata que assinada por mim e por todos os membros que compõe a APRUSPRIL.

**FIRMA** Presidente

*[assinatura]*

Presidente

Vice

*[assinatura]*

Secretario

1º

*Maria Ferreira de Souza*

Secretario

2º

*Silvana Aparecida A. P. de Arruda*

Tesoureiro

1º

*Carlos Domingos Lemes*

Tesoureiro

2º

*Celso Barbosa da Silva*

Conselho Fiscal

Presidente

*Francisco Alves Oliveira*

1º Vice Presidente  
Newton F. Anacleto

2º Vice Presidente  
Gonçalo S. Sampaio

**Suplentes**

1º Suplente  
Ageron Fery de Souza

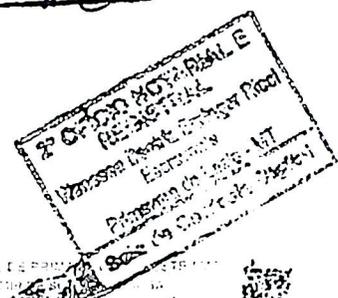
2º Suplente  
Marcelo de Souza Ribeiro

**2º OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL**

Av. São João, 30 Centro Fone (66) 498-3263  
Primavera do Leste - Mato Grosso  
**Orciole Alves Barbosa**  
Tabellão e Oficial do Reg. Civil  
Oficiais Substitutos  
**Belº Lauramir de Souza Barbosa**  
**Ailton Calixto**  
**Carlos Roberto de Souza Barbosa**  
**Luiz Humberto de Souza Barbosa**  
**Orciole Alves Barbosa Júnior**  
**Ana Cristina de Souza Perera**

**2º OFICIO NOTARIAL CIVIL E NOTAS**

Registro de Sociedade Civil  
Apresentante: Assentamento P. Jov. Tenkart.  
Protocolo nº: 178 v e 179  
Registro nº: 0726 - Lv. 003  
Em test. [assinatura] da verdade  
Primavera do Leste, 29 de 10 de 2003  
[assinatura]  
Tabellão



**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Certifico e dou fé, que as cópias são fiéis aos originais e que a presente Ata de Fundação da **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PADRE JOSE TENKART DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**, encontra-se registrado sob nº 726 do livro A-03 às folhas 178v e 178, em 29/10/2003 neste Ofício. Dou fé. Primavera do Leste/MT, 14/03/2018.

[assinatura]  
Wanessa Beatriz Erzinger Ritci - Escrevente



**SELO DE CONTROLE DIGITAL**

Cod. Ato(s): 180, 181, 8

**BBO 75807**

**R\$ 76,37**

Consulta: [www.tjmt.gov.br/selos](http://www.tjmt.gov.br/selos)

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA APRUSPRIL

Reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Padre José Tenkart de Primavera do Leste-MT (APRUSPRIL), inscrita no CNPJ sob n. 05.994.359/0001-45, com sede neste município e comarca de Primavera do Leste-MT, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2008 (dois mil e oito), às 15:00 (quinze) horas na sede da Associação para deliberarem referente à mudança do Estatuto Social da mesma e mudança do nome e denominação social para "Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento BR. 070 de Primavera do Leste-MT" e a eleição da nova Diretoria. Foi escolhido para presidir a reunião o Sr. Gonçalo Soares Sampaio, o qual deu início à reunião agradecendo a Deus e pedindo que seja feita a leitura do Estatuto Social. Após feita a leitura, foram feitas as mudanças necessárias. Em seguida, foi efetuada a eleição para a escolha na nova Diretoria, sendo que após a mesma, ficou a Diretoria composta pelos seguintes membros: Presidente: Gonçalo Soares Sampaio RG: 283.387-SSP/MT e CPF: 920.054.301-63; Tesoureiro: Agenor Nery de Souza, RG: 462901-SSP/MT e CPF: 782.836.981-68; Secretário: Wagner Ferreira de Souza, RG: 1552490-6-SSP/MT e CPF: 005.292.371-13; membros do Conselho Fiscal: Marcelo Souza Ribeiro, RG: 1291289-8-SSP/MT e CPF: 867.818.981-91, Antonio Marcos Cardoso Pereira, RG: 0715654-7-SSP/MT e CPF: 594.075.221-72 e Celso Aparecido Gregório da Costa, RG: 894900-SSP/MT e CPF: 594.355.661-53. O presidente eleito agradeceu a todos e prometeu trabalhar em prol do desenvolvimento dos associados e não tendo mais assunto a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Carlos Domingues Lemes, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos membros da Diretoria e por todos os presentes.

*Gonçalo Soares Sampaio*  
*Agenor Nery de Souza*  
*Wagner Ferreira de Souza*  
*Marcelo Souza Ribeiro*  
*Antonio Marcos Cardoso Pereira*  
*Celso Aparecido Gregório da Costa*  
*Carlos Domingues Lemes*

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL  
 INSCRIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS  
 Apresentante: Gonçalo Soares Sampaio  
 Livro AEK folha nº 1534 Registro nº 1534  
 Primavera do Leste - MT, em test. (1) da verdade  
 em 18/10/2008  
*[Assinatura]*  
 Trabalho

2º Ofício Notarial  
 de Primavera do Leste MT  
 17 NOV 2008  
 Protocolo Nº 452



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA APUSPRIL**

Reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os associados da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento BR 070 de Primavera do Leste-MT, inscrita no CNPJ 05.994.359/0001-45. Com sede neste município e comarca jurídica de Primavera do Leste-MT, aos 05 ( cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito) às 14 (quatorze) horas na sede da associação, para deliberarem referente a eleição da nova diretoria. Foi escolhido para presidir a reunião o senhor Carlos Domingos Lemes, o qual deu início a mesma pedindo a proteção de Deus e em seguida apresentou os membros que compõe a chapa concorrente. Foi feita a eleição para escolha da nova diretoria, sendo que após a mesma, ficou a diretoria composta pelos seguintes membros: Presidente: Carlos Domingos Lemes RG 0281272-0 SSP/MT e CPF 352.672.161-00; Tesoureira: Douglas Moura Kunert RG 232202 SSP-MT e CPF 054.038.541-77; secretário: Celso Barbosa da Silva, RG 0305153-6 SSP-MT e CPF 205.228.001-49. Membros do Conselho Fiscal: Agenor Nery de Souza, RG 0462901-9 SSP-MT; e CPF 782.836.981-68, Jose Lázaro Gomes de Oliveira RG 19676894-0 SSP/MT e CPF 519.391.773-91 e Sidney Dias Oliveira, RG 769844-5 SSP/MT e CPF 487.246.961-53. O presidente eleito agradeceu a todos e prometeu trabalhar em prol do desenvolvimento dos associados e não tendo mais assunto a ser tratado o presidente deu por encerrado a reunião. Celso Barbosa da Silva lavrei a presente ata que segue assinado por mim, pelos membros da diretoria e por todos os presentes.

*Carlos Domingos Lemes*

*Celso Barbosa da Silva, José Lázaro Gomes de Oliveira, Sidney Dias de Oliveira, Douglas Moura Kunert, Agenor Nery de Souza, Mayda Mary dos Santos, Zeneide Soares Simplicio, Maria Soares Simplicio, Jansen Barreto Pereira da Silva, Izaine Rodrigues Martins Kunert, Leidiane Alves Govela de Souza, Maria Aparecida Silva Almeida*

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
 Apresentante: **CARLOS DOMINGOS LEMES**  
 Protocolo: 2718 Livro: 18 em: 08/01/2018  
 Registro: 3708 Livro: A-48 em: 08/01/2018

**NOTARIAL REGISTRAR**  
 Primavera do Leste  
 Nil. Grando  
 Leidiane Alves  
 Govela de Souza  
 Escrevente

**SELO DE CONTROLE DIGITAL**  
 Ato(s): 107  
**BAJ 98139**  
**R\$ 64,10**

**OFÍCIO PÚBLICO**  
 REGISTRAR  
 Leidiane Alves  
 Escrevente

Consulta: [www.t.mt.gov.br/selos](http://www.t.mt.gov.br/selos)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.994.359/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BR. 070 DE PRIMAVERA DO LESTE-MT</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APRUSPRIL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura ou à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADUARO <b>ROD MT 130 KM 080</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>20 KM A ESQUERDA</b>	
CEP <b>78.850-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>PRIMAVERA DO LESTE</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(66) 9934-8861</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/10/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia 07/03/2018 às 11:25:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)